INSTRUÇÃO NORMATIVA CEUA-UFJ Nº 01 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ORIENTAÇÃO NORMATIVAS PARA O CUMPRIMENTO DA RN 49/2021 DO CONCEA PELA COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFJ

A Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade federal de Jataí (CEUA-UFJ) no uso de suas atribuições junto ao CONCEA e como órgão assessor da UFJ, e CONSIDERANDO a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CONCEA/MCTI nº 49, de 7 de maio de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação do pessoal envolvido em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizam animais;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso VII, da Resolução Normativa CONCEA nº 51, de 19 de maio de 2021, que determina a competência da CEUA para avaliar a qualificação e a experiência do pessoal envolvido nas atividades de produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica, de modo a garantir o uso adequado dos animais;

RESOLVE:

Art. 1 Todos os envolvidos na manipulação de animais em protocolos submetidos à CEUA-UFJ, independentemente do grau de invasividade, devem obrigatoriamente comprovar sua capacitação para utilização de animais nesta comissão.

§ 1 A capacitação consiste em:
a) capacitação em ética: conhecimentos da ética aplicáveis à experimentação animal, incluindo manejo, alojamento e procedimentos na espécie a ser utilizada nas atividades de ensino ou pesquisa científica;
b) capacitação prática: conhecimentos práticos de bem-estar animal, incluindo manejo, alojamento e procedimentos na espécie a ser utilizada nas atividades de ensino ou pesquisa científica; e
c) treinamento específico nas técnicas e procedimentos experimentais os quais pretende realizar na espécie a ser utilizada.

§ 2 A comprovação da capacitação dar-se-á mediante apresentação dos documentos descritos no Quadro 1, considerando os 5 (cinco) anos anteriores ao encaminhamento do projeto à CEUA.

Quadro 1. Documentos comprobatórios a serem encaminhados para a CEUA-UFJ

Capacitação	Curso/ Treinamento	Documentos comprobatórios aceitos
Capacitação ética e prática	Curso ou treinamento em Ciência de Animais de Laboratório	1) Certificado de conclusão do curso; ou 2) Documento emitido por médico veterinário ou por pessoa competente, com experiência profissional que ateste treinamento documentado, conforme modelo no Anexo II
	Curso ou treinamento equivalente (específico para a espécie utilizada)	1) Certificado de conclusão do curso; ou 2) Documento emitido por médico veterinário ou por pessoa competente, com experiência profissional que ateste treinamento documentado, conforme modelo no Anexo II.
	Disciplina acadêmica na área de Ciência de Animais de Laboratório	1) Comprovante de titulação (diploma de graduação, mestrado ou doutorado); e/ou 2) Histórico escolar.
	Experiência profissional	1) Solicitação de reconhecimento de experiência no uso de animais, conforme modelo no Anexo I; e 2) Currículo Lattes, que inclua as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos (projetos, publicações científicas, cursos, etc.).
Treinamento específico nas técnicas e procedimentos experimentais que pretende realizar na espécie a ser utilizada	Diploma de curso de graduação em medicina veterinária	Diploma de curso de graduação em medicina veterinária.
	Treinamento documentado	Documento emitido por médico veterinário ou por pessoa competente, com experiência profissional na técnica empregada, conforme modelo no Anexo II.
	Experiência profissional	1) Solicitação de reconhecimento de

		experiência no uso de animais, conforme modelo no Anexo I; e 2) Currículo Lattes, que inclua as atividades relacionadas à técnica ou procedimentos experimentais desenvolvidas nos últimos cinco anos (projetos, publicações científicas, cursos, etc).

Art. 2 A declaração de reconhecimento de experiência emitida pela CEUA terá validade de 05 (cinco) anos e receberá um número de registro na CEUA-UFJ.

Art. 3 A cada novo protocolo submetido, desde que utilizando os mesmos procedimentos, os pesquisadores poderão anexar ao formulário do protocolo o link do currículo Lattes e o número de registro da Declaração de Reconhecimento de Experiência.

Art. 4 A CEUA-UFJ poderá revalidar a capacitação por mais 05 (cinco) anos, caso o interessado demonstre, por meio do Currículo Lattes, que manteve sua destreza na realização de técnicas e procedimentos semelhantes no período.

Art. 5 As propostas de curso ou disciplina a serem ministrados na UFJ, com fins de certificação de capacitação ética e prática, devem ser encaminhadas para análise pela CEUA-UFJ pelo e-mail ceua@ufj.edu.br, mesmo que não utilizem animais em procedimentos práticos.

§ 1 O curso ou disciplina deverá prever a carga horária mínima de 30 (trinta) horas e deverá conter os itens previstos no guia para elaboração da disciplina constantes no Anexo III.

§ 2 O curso poderá ser presencial ou não presencial, desde que esteja registrado na UFJ, e preveja métodos de avaliação que contemplem a ementa mínima e emita um atestado academicamente válido, seja o histórico escolar (em caso de disciplina) ou certificado de conclusão (em caso de curso).

Art. 6 A CEUA-UFJ passará a exigir esta comprovação a partir de 01 de janeiro de 2024.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXPERIÊNCIA NO USO DE ANIMAIS

Prezada Comissão de Ética no Uso de Animais da UFJ (CEUA-UFJ),

Eu _____ (nome), _____ (cargo) nesta Universidade, venho manifestar o interesse no reconhecimento de minha experiência na
_____ (área e modelo(s) animal(is) onde se possui treinamento/experiência).
Tal pedido se baseia na minha experiência adquirida em _____ (deve-se fazer um breve histórico das técnicas e protocolos já realizados com o(s) modelo(s) animal(is) em questão).
Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que eventualmente se façam necessários. Maiores informações disponíveis no Currículo Lattes _____ (colar link de acesso ao currículo na Plataforma Lattes).

Data: ___/___/_____

(Assinatura do docente/ pesquisador)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO PRÁTICO

Declaro que _____ (nome do colaborador), possui treinamento para desempenhar as funções descritas na proposta _____ (indicar o título da proposta), conforme informações abaixo:

a) Modelo animal: _____ (espécie e fase de vida)
b) Técnicas e procedimentos experimentais os quais o colaborador está capacitado:

(detalhar aqui todos os procedimentos e técnicas que serão realizadas pelo colaborador e
para os quais ele foi treinado)

c) Responsável pela capacitação:
Nome do profissional: _____
Formação: _____ (detalhar graduação, mestrado e doutorado se houver)
Link do currículo Lattes: _____ (colar link de acesso ao currículo na Plataforma Lattes)

Data: ___/___/_____

(Assinatura e carimbo do responsável pelo treinamento)

ANEXO III

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE DISCIPLINA OU CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MANEJO DE ANIMAIS PARA EXPERIMENTAÇÃO

Nome: Manejo e Ciência de Animais de Laboratório
Código: (a ser definido pela instituição)
Créditos: 02
Carga horária: Mínimo 30 horas
Vagas: (a ser definido pelos organizadores)

Objetivos:
A disciplina/curso Manejo e Ciência de Animais de Laboratório tem como objetivo oferecer aos participantes informações básicas sobre bem-estar animal, abrangendo características fisiológicas, comportamento, reprodução, nutrição nas espécies de maior utilização, bem como noções sobre sua produção em biotérios e posterior utilização em pesquisas.

Avaliação: (citar como serão realizados os processos avaliativos e emissão do conceito final)

Tópicos:
1. Apresentação da disciplina
2. Legislação e Ética na utilização de animais de laboratório
1. Uso dos 3Rs e as alternativas para o uso de animais no ensino e pesquisa
3. Classificação de biotérios e seu papel na universidade
4. Biossegurança
5. Manejo de animais de laboratório (pode direcionar para um grupo de espécies)
 5.1. Edificação, barreiras físicas, controle ambiental (macro e microambiente), sanidade e
 genética de animais de laboratório e sua influência na pesquisa.
 5.2. Etologia e enriquecimento ambiental
 5.3. Vias de administração e coleta de material
 5.4. Analgesia, anestesia, cuidados nos procedimentos experimentais invasivos e cuidados pós-operatórios
 5.5. Pontos finais humanitários, eutanásia e descarte de carcaças e resíduos biológicos

Referências:

ANDERSEN, M.L.; D'ALMEIDA, V.; KO, G.M.; KAWAKAMI, R.; MARTINS,P.J.F.; MAGALHÃES, L.E.; TUFIK, S . Princípios éticos e práticos do uso de animais de experimentação. São Paulo: UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, 2004.
ANDRADE, A.; PINTO, S.C.; OLIVEIRA, R.S. (Orgs) Animais de Laboratório: criação e experimentação [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002. 388 p. Disponível em http://books.scielo.org
CONCEA. Diretriz brasileira para o cuidado e a utilização de animais em atividades de ensino ou de pesquisa científica – DBCA. 2016. http://www.mct.gov.br/upd_blob/0238/238683.pdf

GILIOLI, R. Avaliação do perfil sanitário de colônias de ratos e camundongos em biotério
brasileiros: ocorrência de bactérias, parasitos e vírus murinos. 2003. 155 f. Dissertação (Doutorado em Microbiologia) - Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
LAPCHIK, V. B. V.; MATTARAIA, V. G. M. KO, G. M. Cuidados e manejo de animais de laboratório. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017. 760p.
MEZADRI, T. J. TOMÁZ, V.A.; LÂNGARO AMARAL, V. Animais de laboratório: cuidados na iniciação experimental. Florianópolis: UFSC, 2004. 154p.
NEVES, S. M. P.; ONG, F. M. P.; RODRIGUES, L. D.; SANTOS, R. A.; FONTES, R. S.; SANTANA, R. O. Manual de cuidados e procedimentos com animais de laboratório do Biotério de Produção e Experimentação da FCF-IQ/USP. São Paulo: FCF-IQ/USP, 2013. Disponível em http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/46/39/179-1.
WAGGIE, K.; KAGIYAMA, N.; ALLEN, A.M.; NOMURA,MT. Annals Of Microbiologic Monitoring of Laboratory Animal. 2 ed. U.S. Departament Of Health And Human Services, National Institute of Health.1994 (NIH Publication No. 94-2498).